



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 489/2001

CRIA CRÉDITO ESPECIAL PARA EFETUAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fazer face às despesas com as obras de infra-estrutura, inclusive muro, no cemitério Público Municipal, localizado no Bairro Vista Bela.

Art. 2º - O crédito especial aberto terá a seguinte aplicação:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
326 – Serviços Funerários
3.045 – Construção do Cemitério Público Municipal
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16 - TRANSPORTE
88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
534 – Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.015 – Aquisição de veículos e outros equipamentos destinados a área de transporte no sentido de implantação e conservação de estradas do Município.
- 4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 15 de outubro de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal